



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2463 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

*DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

**DECRETA:**


**Art. 1º.** Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 04 de março, segunda-feira de carnaval, 05 de março, terça-feira de carnaval e 06 de março, quarta-feira de cinzas, até as 12:00 horas.


**Art. 2º.** Ressalvadas as atividades dos Servidores Públicos Municipais que integram as equipes de trabalho nas festividades do Carnaval/2019, conforme Lei nº 2242/2018.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 27 de fevereiro de 2019.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração